



Câmara Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Primeira Câmara das Américas*

ATO DA MESA N.º 10/25

Dispõe sobre a regulamentação do art. 3º, parágrafo único da Resolução n.º 37 de 04 de setembro de 2025, que Cria a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de São Vicente e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação pela Mesa Diretora do Presidente da Escola do Legislativo, vereador este nomeado patrono da instituição, em sua legislatura, sendo responsável por acompanhar os trabalhos e representar a instituição de forma voluntária;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Vereador Jefferson Cezarolli, como patrono da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de São Vicente, nos termos do art. 3º parágrafo único da Resolução n.º 37 de 04 de setembro de 2025.

Art. 2.º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 17 de outubro de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO

Presidente

FERNANDO PAULINO

1.º Secretário

RODRIGO DIGÃO

2.º Secretário